



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos  
Estado de São Paulo

= LEI Nº 726, em 04 de setembro de 1.969. =

"Dispõe sobre autorização ao Executivo para vender as ações da Petrobrás S.A., desta Prefeitura".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, Faz Sa  
ber que a Câmara DECRETA e êle PROMULGA a seguinte -  
Lei,

ARTIGO 1º) - Fica o Prefeito Municipal autorizado a vender tôdas -  
as ações da Petrobrás S.A. - Petróleo Brasileiro, de  
propriedade dêste Município, fixado o preço de acôrdo  
com a cotação da Bôlsa, à data da Transação.

§ Único - A venda a que se refere êste dispositivo, deverá ser  
feita com direitos aos dividendos vencidos e vincen -  
dos e as bonificações distribuídas dêside 15 de março -  
de 1.968, até a data da negociação.

ARTIGO 2º) - Os ônus da operação serão levados à débito da conta -  
de juros e descontos.

ARTIGO 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ,  
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 04  
de setembro de 1.969.-

HUGO MAZZUCCA  
HUGO MAZZUCCA.  
=Prefeito Municipal=

Arquivada na Divisão do Expediente e publicada na Portaria Municipa  
pal, na mesma data.

CÍLIA AUGUSTA DE ARAÚJO  
CÍLIA AUGUSTA DE ARAÚJO  
=Chefe da Divisão do Expediente=